



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 25 de outubro de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4393



QR CODE

SUMÁRIO

SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024)	2
RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024)	6
RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024)	8
RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024)	9
RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024)	10
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90117/2024)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.571/2024

RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Amargosa-BA, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 002/2024 para seleção e premiação de idéias criativas que resultem na etapa de criação e desenvolvimento de projetos e/ou processos artísticos culturais, que sejam desenvolvidos em Amargosa, podendo ser a criação individual ou de forma coletiva com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Amargosa.

PROPOSTA	CPF	TOTAL	COLOCAÇÃO
CATEGORIA 1 - Categoria 1: prêmio individual - aquelas ideias desenvolvidas por apenas 1 (uma/um) trabalhadora(o), pessoa física, com valor bruto de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).			
SARAU MUSICO-LITERÁRIO: MULHERES NEGRAS E SUAS NARRATIVAS	0.x.x.x.x.x 76	54,5	Classificado(a)
ENCONTROS DE LEITURAS NEGRAS E PRODUÇÃO DE ESCRITAS NARRATIVAS	0.x.x.x.x.x 31	53,6	Classificado(a)
PNEU PET	0.x.x.x.x.x 40	52,6	Classificado(a)
AMARGOSA E SEUS ENCANTOS NAS REDES SOCIAIS	0.x.x.x.x.x 69	51,9	Classificado(a)
OFICINA DE ARTE, RESISTÊNCIA E POESIA: ONDE A MEMÓRIA, A RESISTÊNCIA E A ANCESTRALIDADE SE ENTRELACAM	5.x.x.x.x.x 91	51,3	Classificado(a)
ENTRE LAÇOS E COSTURAS E SABORES: A ARTE DO CROCHÊ E CAPTONÊ, AS LINHAS DE DONA IRACI	1.x.x.x.x.x 00	50,7	Classificado(a)

Diretoria Municipal de Cultura e Turismo - DIRCTU, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Av. Dr. Aloísio Borges, nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N

ESCULPINDO TRADIÇÕES: A CULTURA DO CARNAVAL E DO SÃO JOÃO AMARGOSENSE EM MADEIRA	9.x.x.x.x.x 10	47,8	Classificado(a)
O LATIM É UMA LÍNGUA MORTA? AS LADAINHAS DE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO COMO ARCABOUÇO DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA POPULAR.	0.x.x.x.x.x -42	50,0	Classificado(a)
ARTESANATO E AUTONOMIA: CONSTRUINDO FUTUROS E BORDANDO IDEIAS	0.x.x.x.x.x 02	47,2	Suplente
OFICINA DE CAPOEIRA ANGOLA E SAMBA DE RODA	7.x.x.x.x.x 00	46,2	Suplente
FÁBRICA DE TALENTOS CIDADE JARDIM	0.x.x.x.x.x 76	45,1	Suplente
OFICINA DE TRANÇAS AFRO EM COMUNIDADE PERIFÉRICA DE AMARGOSA: FIOS QUE ESCREVEM HISTÓRIAS E DIRECIONAM O CAMINHO COMO ROTAS.	9.x.x.x.x.x -20	44,2	Suplente
USO DE TURBANTE PELA POPULAÇÃO NEGRA: A ESTÉTICA, A RESISTÊNCIA E O PODER DO TURBANTE.	0.x.x.x.x.x 60	41,2	Suplente
TREZE DIAS DE ANTÔNIO: SÍMBOLOS E SIGNIFICADOS	2.x.x.x.x.x -87	38,0	Suplente
ENTRE DANÇAS E SABERES	1.x.x.x.x.x 41	37,9	Suplente

Diretoria Municipal de Cultura e Turismo - DIRCTU, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Av. Dr. Aloísio Borges, nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N

CATEGORIA 2 - prêmio coletivo - aquelas ideias desenvolvidas por 2 (duas/dois) ou mais trabalhadoras/es, pessoas físicas e/ou jurídicas, com valor bruto de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Serão contempladas 4 (Quatro) propostas, sendo 04 (quatro) de ampla concorrência.			
PROPOSTA	CPF	TOTAL	COLOCAÇÃO
COLÓQUIO AFROFUTURISTA: ENTRE TRADIÇÃO E FUTURO.	0.x.x.x.x.x 77	61,3	Classificado(a)
TRAÇOS EM TRANÇAS	0.x.x.x.x.x 18	56,8	Classificado(a)
KI SAMBA DE BAIRRO	0.x.x.x.x.x -46	54,2	Classificado(a)
A CULTURALIDADE DO BAIRRO SANTA RITA	2.x.x.x.x.x 04	53,3	Classificado(a)
SANGRIÔ	0.x.x.x.x.x 24	52,3	Suplente
BRINCANDO E APRENDENDO-COMITIVA DA ALEGRIA	0.x.x.x.x.x -28	52,2	Suplente
PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS MATERIAIS DE AMARGOSA: MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA LOCAL.	1.x.x.x.x.x -76	50,3	Suplente
JOVENS DA BOLA: VIAGENS CULTURAIS PELO ESPORTE	0.x.x.x.x.x 80	47,1	Suplente
EU RESPEITO SEU AMÉM, VOCÊ RESPEITA MEU AXÉ	0.x.x.x.x.x 37	45,9	Suplente
CONCURSO MUNICIPAL DE CARETAS: A ARTE DO DISFARCE, A FESTA DO ENCANTO E DA ALEGRIA	0.x.x.x.x.x 92	43	Suplente
MUSICALIDADE E INSTRUMENTALIZAÇÃO NA CAPOEIRA: DESPERTANDO O INTERESSE PELA CULTURA ANCESTRAL E IDENTITÁRIA	9.x.x.x.x.x15	42,9	Suplente

Diretoria Municipal de Cultura e Turismo - DIRCTU, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Av. Dr. Aloísio Borges, nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N

SAMBA EM CADA ESQUINA - A TERAPIA SOCIAL DO POVO PRETO.	0.x.x.x.x.x.x 79	38,7	Suplente
DANÇA: RAÍZES E RÍTMICAS	0.x.x.x.x.x.x -38	38,0	Suplente

Os recursos serão recebidos do dia 28 a 30 de outubro de 2024, conforme cronograma. Informações:
dirctu@amargosa.ba.gov.br e/ou licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo telefone: (075) 3634-3977.

CARLOS ANTONIO DAVILA MUNOZ
Diretor de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Diretoria Municipal de Cultura e Turismo - DIRCTU, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Av. Dr. Aloísio Borges,
nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br

RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.575/2024

RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Amargosa-BA, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 003/2024 para seleção e premiação da **JUVENTUDE CRIATIVA** com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Amargosa/BA.

PROPOSTA - Por ordem de classificação	CPF	TOTAL	COLOCAÇÃO
BILLY UPRODUTOR - SEMPRE NA MISSÃO	0.x.x.x.x.x -80	48,8	Classificado(a)
AS CARETAS DO BAIRRO SÃO ROQUE: ARTICULAÇÃO DA JUVENTUDE E PRESERVAÇÃO DA TRADIÇÃO POPULAR NO CARNAVAL DE AMARGOSA.	0.x.x.x.x.x -70	44,9	Classificado(a)
ENSINO, PESQUISA E PRODUÇÃO CULTURAL EM AMARGOSA: POR RITA DE CÁSSIA	0.x.x.x.x.x -78	43,5	Classificado(a)
TRAJETÓRIA DE LUTA E COMPROMISSO SOCIAL.	0.x.x.x.x.x 20	43,1	Classificado(a)
DO ESPAÇO A TELA: UM ARTISTA NA TRILHA DAS ESTRELAS	0.x.x.x.x.x -00	41,8	Classificado(a)
NEURONÊGO, O FILHO DA POESIA!	8.x.x.x.x.x 09	40,3	Classificado(a)
AFROMOVIMENTOS	0.x.x.x.x.x 74	36,0	Suplente
PORTEFÓLIO THEMAGRO	0.x.x.x.x.x -58	35,5	Suplente
MARIZA DE JESUS SANTOS		10,7	Desclassificado (a)

Diretoria Municipal de Cultura e Turismo - DIRCTU, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Av. Dr. Aloísio Borges,
nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N

Os recursos serão recebidos do dia 28 a 30 de outubro de 2024, conforme cronograma. Informações:
dirctu@amargosa.ba.gov.br e/ou licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo telefone: (075) 3634-3977.

CARLOS ANTONIO DAVILA MUNOZ
Diretor de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Diretoria Municipal de Cultura e Turismo - DIRCTU, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Av. Dr. Aloísio Borges,
nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br

RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.577/2024

RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Amargosa-BA, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 004/2024 para seleção e premiação da **criação de música autoral de bandas, músicos(as), grupos musicais** com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Amargosa/BA.

PROPOSTA	CPF	TOTAL	COLOCAÇÃO
RELEMBRANDO MINHA INFÂNCIA	0.x.x.x.x.x 89	41,6	Classificado(a) 1º Lugar forró
NO TOQUE DA SANFONA	1.x.x.x.x.x 04	40,6	Classificado(a) 2º Lugar forró
AMARGOSA TEM	2.x.x.x.x.x 91	38,0	Classificado(a)
EU AMO AMARGOSA	0.x.x.x.x.x 73	36,6	Classificado(a)
AMARGOSENSE RAIZ	0.x.x.x.x.x -40	35,0	Classificado(a)
AMARGOSA, CARNAVAL E ALEGRIA.	0.x.x.x.x.x 85	31,6	Classificado(a) 1º Lugar de Marchinhas.
MULHER PRETA NÃO CHORA	0.x.x.x.x.x 76	25,3	Desclassificado(a)

Os recursos serão recebidos do dia 28 a 30 de outubro de 2024, conforme cronograma. Informações: dirctu@amargosa.ba.gov.br e/ou licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo telefone: (075) 3634-3977.

CARLOS ANTONIO DAVILA MUNOZ
Diretor de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Diretoria Municipal de Cultura e Turismo - DIRCTU, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Av. Dr. Aloísio Borges, nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br

RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.362/2024

RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Amargosa-BA, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 005/2024 para seleção e premiação de profissionais da cultura, qualificados para participar de um curso de formação, que possuam comprovação de atividade artístico-cultural em Amargosa por um período mínimo de 02 (dois) anos.

PROPOSTA - Por ordem de classificação	CPF	TOTAL	COLOCAÇÃO
OFICINA DE MUITA MÚSICA - AMARGOSA	0.x.x.x.x.x 90	65,5	Classificado(a)
OFICINA DE TRANÇAS E TURBANTES	0.x.x.x.x.x 54	56,6	Classificado(a)
SABORES DO SÃO JOÃO	1.x.x.x.x.x -90	44,7	Classificado(a)
ARTE EM CROCHÊ	0.x.x.x.x.x 44	43,0	Classificado(a)
CROCHÊ NA COMUNIDADE	0.x.x.x.x.x 08	42,1	Classificado(a)
PROJETO SOM NA CAIXA	2.x.x.x.x.x 46	41,0	Suplente
PODCULTURA	0.x.x.x.x.x 94	39,3	Suplente
A VOZ DE UMA MESTRA DA CULTURA: CÂNTICOS, REZAS E LADAINHAS DE DONA JOANINHA.	2.x.x.x.x.x 68	37,6	Suplente

Os recursos serão recebidos do dia 28 a 30 de outubro de 2024, conforme cronograma. Informações: dirctu@amargosa.ba.gov.br e/ou licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo telefone: (075) 3634-3977.

CARLOS ANTONIO DAVILA MUNOZ
Diretor de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Diretoria Municipal de Cultura e Turismo - DIRCTU, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Av. Dr. Aloísio Borges,
nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br

RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.364/2024

RESULTADO DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Amargosa-BA, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 006/2024 para seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no edital com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Amargosa.

PROPOSTA	CPF	TOTAL	COLOCAÇÃO
CATEGORIA 1 - Serão selecionados 6 espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção.			
PROPOSTA JUNINA ESTRELAS DO SERTÃO	0.x.x.x.x.x 02	50,7	Classificado(a)
"PROSAS DO CAMPO" - Feira de Agricultura Familiar e Economia Solidária	0.x.x.x.x.x -03	50,0	Classificado(a)
"MEMÓRIA E IDENTIDADE: MEU BAIRRO, MINHA CARA"	0.x.x.x.x.x 03	44,0	Classificado(a)
GRUPO DE CARETAS DO BAIRRO SÃO ROQUE NO CARNAVAL POPULAR DE AMARGOSA-BA	0.x.x.x.x.x -21	39,3	Classificado(a)
HIP-HOP AÇÃO COMUNITÁRIA - MUTIRÃO DE GRAFITE, OFICINAS, BAILES E CINE CLUBE.	0.x.x.x.x.x -10	37,4	Classificado(a)
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS DA JUNINA KARIRI-SAPUYÁ	0.x.x.x.x.x -81	36,8	Classificado(a)
SEMENTES QUE DÃO FRUTOS	0.x.x.x.x.x 44	34,7	Suplente
CAPOEIRA NAS PERIFERIAS	0.x.x.x.x.x -43	31,7	Suplente

Diretoria Municipal de Cultura e Turismo - DIRCTU, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Av. Dr. Aloísio Borges, nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N

FUTEBOL E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS: RELAÇÕES POSSÍVEIS	0.x.x.x.x.x 52	31,2	Suplente
BARRACA SONORA - CULTURA E RESISTÊNCIA	0.x.x.x.x.x 10	30,2	Suplente
PROJETO FLOREST STUDIO: ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO MUSICAL E PRODUTORA COM SELO PRÓPRIO	0.x.x.x.x.x 88	23,0	Desclassificado(a)
PROPOSTA	CPF	TOTAL	COLOCAÇÃO
CATEGORIA 2 - Selecionar 6 (seis) propostas de pesquisa cultural.			
HISTÓRIA DO MEU LUGAR: PATRIMÔNIOS, CULTURA E MEMÓRIA DE AMARGOSA-BA.	0.x.x.x.x.x 52	54,1	Classificado(a)
AMARGOSA ORDINÁRIA: TRABALHOS COTIDIANOS QUE CONSTROEM CULTURA E HISTÓRIA PARTE 1: A VIDA DE DONA LINDAURA	0.x.x.x.x.x 65	44,4	Classificado(a)
A CULTURA DAS CAVALGADAS EM AMARGOSA: UM OLHAR SOBRE AS MULHERES QUE MONTAM À CAVALO	0.x.x.x.x.x 36	34,3	Classificado(a)
DE MÃOS DADAS CAMINHAVAM DONA BEATA E DONA JOANINHA: UMA HISTÓRIA DE FÉ, AMOR E DEVOÇÃO	0.x.x.x.x.x 33	33,3	Classificado(a)
MEMÓRIAS DA FÉ: BENZEÇÕES DE DONA GLORINHA, DO TRAPIÁ/ AMARGOSA-BA À VAZANTE DO MAR SEM FIM	0.x.x.x.x.x 61	0,0	Desclassificado(a)
PROPOSTA	CPF	TOTAL	COLOCAÇÃO

Diretoria Municipal de Cultura e Turismo - DIRCTU, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Av. Dr. Aloísio Borges, nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N

CATEGORIA 3 -Serão selecionadas 2 (duas) propostas de painéis culturais que podem medir 4m de largura x 2m altura ou 8m de largura x 4m de altura.			
Mosaico Festivo: Cultivando Cultura e Sustentabilidade	0.x.x.x.x.x 62	49,3	Classificado(a)
SÃO JOÃO CHARME TRADICIONAL	6.x.x.x.x.x 15	27,3	Desclassificado(a)
RESGATE CARNAVALESCO	9.x.x.x.x.x 34	19,7	Desclassificado(a)
PROPOSTA	CPF	TOTAL	COLOCAÇÃO
CATEGORIA 4 - Serão selecionadas 5 (cinco) propostas para reformas de espaços culturais tais como memoriais, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos e ou privados.			
REFORMA DE ESPAÇO DE FÉ, ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA: O TERREIRO NZO GUNZO BALEZY OYÁ	6.x.x.x.x.x 49	54,6	Classificado(a)
PROJETO ARTE & FIBRA	0.x.x.x.x.x 63	54,6	Classificado(a)
ILÉ AXÉ IBA FORILOYÁ: Construindo possibilidades de acessibilidade	0.x.x.x.x.x -09	52,3	Classificado(a)
REFORMA DO TERREIRO DE OGUM DE RONDA: POSSIBILITANDO A CONTINUAÇÃO DE UM LEGADO	0.x.x.x.x.x -50	47,7	Classificado(a)

Os recursos serão recebidos do dia 28 a 30 de outubro de 2024, conforme cronograma. Informações: dirctu@amargosa.ba.gov.br e/ou licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo telefone: (075) 3634-3977.

CARLOS ANTONIO DAVILA MUNOZ
Diretor de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Diretoria Municipal de Cultura e Turismo - DIRCTU, Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, Av. Dr. Aloísio Borges, nº 117 Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. E-mail: dirctu@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90117/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024 (SIM 2220/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.858/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 dias do mês de outubro de 2024, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 97.553.416/0001-79, com sede administrativa à Avenida do Hospital, s/n, Centro, nesta cidade de Amargosa, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, maior, CPF XXX.722.535-XX, e pela Secretária Municipal de Saúde, ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA portadora do CPF (MF) nº XXX.875.555-XX nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas na **Dispensa Eletrônica para Registro de Preços Nº 90117/2024**, conforme homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM radioprotecao S/S LTDA**, CNPJ nº. 87.389.086/0001-74, situada na Rua Ruy Barbosa, 118, Ed. Michalski, Bairro Vila Jardim América, CEP 94.920-510, Cachoeirinha/RS, neste ato representado por seu diretor, Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN**, CPF: 111.687.300-15, RG: 6073042761, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para “prestação de serviços de dosímetros pessoal para atender demanda do serviço de radiologia no Hospital Municipal de Amargosa”, especificados no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica Nº 90117/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	DOSÍMETRO PADRÃO	UND	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 312,00
2	DOSÍMETRO PESSOAL FIXOS MENSAIS	UND	07	R\$ 26,00	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
3	DOSÍMETRO EXTRA (SOLICITAR SE NECESSÁRIO)	UND	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 312,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.808,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto da Dispensa.

3.4. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o termo de referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos da Dispensa de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/12/2024, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no termo de referencia, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Termo de Referência, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos da Dispensa Eletrônica nº 90089/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor e forma.

Amargosa, 21 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Representante legal: ALWIN WILHELM ELBERN

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7